

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 072/1.996

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS
HOSPITALARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
pagar despesas hospitalares de LINDOMAR ALVES BARBOSA, no valor de
R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), observando-se, no pagamento as
cauteladas previstas em Lei.*

*Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta
de dotações orçamentárias próprias.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 25 de Setembro de 1.996.*


JOSÉ LAUER
Prefeito Municipal